



REPÚBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

153.022

FICHA

01

Em 01 de fevereiro de 2010.

**IMÓVEL:** Apartamento número 91, localizado no nono andar ou décimo primeiro pavimento do RESIDENCIAL LEON, situado na Rua Peru, número 210, na Vila Yole, nesta cidade, com a área útil de 122,280 m<sup>2</sup>, área comum de 83,703 m<sup>2</sup>, área total de 205,983 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 3,8443% do todo, confrontando pela frente, por onde possui sua entrada, com o hall de circulação do pavimento, com o apartamento 94, e com o vão vazio, pelo lado direito, com vista para a área de recuo lateral esquerda do edifício, fronteira ao lote 01, pelo lado esquerdo, com vista para a área de recuo lateral direita do edifício, fronteira ao lote 04, e pelos fundos, em linhas quebradas, com vista para a área de recuo da frente do edifício, fronteira à Rua Peru. São de seu uso exclusivo duas vagas de garagem, localizadas no pavimento intermediário, sob números 10 e 11 da planta, assim discriminadas: **vaga 10**, mede 2,10 metros de frente para a vaga 11 da planta, de uso exclusivo do próprio apartamento 91, e para um vão livre, 4,70 metros da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com um vão livre e com a vaga 09 da planta, de uso coletivo do condomínio, 4,70 metros da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com a vaga 13 da planta, de uso exclusivo do apartamento 93, e nos fundos mede 2,10 metros, confrontando com a área da churrasqueira e com o poço dos elevadores, encerrando a área de 9,87 m<sup>2</sup>; e **vaga 11**, mede 2,00 metros de frente para o corredor de circulação, 4,20 metros da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com um vão livre e com o corredor de circulação de autos, 4,20 metros do lado esquerdo, confrontando com a vaga 12 da planta, de uso exclusivo do apartamento 93, e 2,00 metros nos fundos, confrontando com a vaga 10 da planta, de uso exclusivo do próprio apartamento 91, encerrando a área de 8,40 m<sup>2</sup>; cabendo-lhe, ainda, o direito ao uso, de uma vaga para autos, no estacionamento coletivo do edifício, em lugar indeterminado, e pela ordem de chegada, bem como, de um trasteiro ou armário localizado no andar térreo ou primeiro pavimento.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA MATA ATLÂNTICA LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, número 600, sala 610, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ sob número 66.141.144/0001-76.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.04/46.124, de 21 de agosto de 2.000, e R.03/98.696, de 23 de agosto de 2.000, deste Registro. Instituição de condomínio registrada sob número 02/152.973, também deste Registro.

O Oficial:

“continua no verso”

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8 - AB 117642

11976-8-09001-12000-0920



MATRICULA

153.022

FICHA

01  
VERSO

**AV.01/153.022 - Praia Grande, 10 de fevereiro de 2.014.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 22 de janeiro de 2014, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 1649, página 114, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 1196079, emitido pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que o imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 03 35 007 002 0091-5.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 393663 de 29/01/2.014



**R.02/153.022 - Praia Grande, 10 de fevereiro de 2.014.**

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **CONSTRUTORA MATA ATLÂNTICA LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula, a **MILTON AUGUSTO MENDES**, brasileiro, empresário, RG 18.964.499-0-SSP/SP, CPF/MF 093.346.258-13, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob número 3241, no Livro 3 – Registro Auxiliar, desta Serventia, com **NATHALIA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MENDES**, brasileira, estudante, RG 36.169.822-7-SSP/SP, CPF/MF 398.129.628-16, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Xavantes, 266, aptº 102, Vila Tupi, CEP 11703-300, pelo valor de R\$150.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 393663 de 29/01/2.014



**R.03/153.022 - Praia Grande, 16 de setembro de 2.016.**

Nos termos da cédula de crédito bancário número 237, emitida em São Paulo-SP, aos 09 de setembro de 2016, por **TRANSCOB TRANSPORTES E ARMAZENAGEM EM GERAL LTDA.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Hélio O. Daikuara, número 3.033, Box 23, Km 276, Jardim Vista Alegre,  
- “ continua na ficha 02 “

Shella Lisapd  
Preposto A



02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

FICHA

153.022

02

Em 16 de setembro de 2.016. *FLA*

CEP 06807-000, inscrita no CNPJ/MF sob número 60.995.859/0001-00, o proprietário MILTON AUGUSTO MENDES, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, nos termos da Lei 9.514, 20 de novembro de 1997, para garantia do empréstimo no valor de R\$ 285.000,00, pelo prazo de 60 meses, vencendo-se a primeira parcela no valor de R\$ 10.305,45, no dia 09 de novembro de 2016 e a última no dia 11 de outubro de 2021, com a taxa de juros efetiva de 2,50% a.m. e 2,87% a.a., pagável na praça de São Paulo-SP.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 449159 de 12/09/2016.

**AV.04/153.022 - Praia Grande, 27 de outubro de 2.020.**

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário BANCO BRADESCO S.A, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em São Paulo/SP, aos 10 de dezembro de 2019, o fiduciante MILTON AUGUSTO MENDES e a devedora TRANSCOB TRANSPORTES E ARMAZENAGEM EM GERAL LTDA, ambos já qualificados, foram intimados para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 410.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo: 528957 de 10/12/2019  
Selo digital nº 11976833100000044051620D

**EM BRANCO**

Sheila Lisandra dos Santos  
Preposto Autorizado



Selo Digital nº 11976833100000044051520V

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 153022, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 59.C Cap.XIV NSCGJ).  
Praia Grande, 27 de outubro de 2020

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título

Solicitado por: MILTON AUGUSTO MENDES

Sheila Lisandra dos Santos  
Preposto Autorizado

Emitido por Caroline Jesus Souza



notário a Sheila Lisandra dos Santos  
FSC  
MSTO  
Prest  
FSC - C100334